

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 654/2024

Linhares- ES 18 de janeiro de 2024.

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO QUE O PODER PÚBLICO FAÇA A PATROLAGEM NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA PALHAL AO BAIXO QUARTEL – LINHARES ES.

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do nobre Edil, inúmeras reclamações realizadas pela população sobre o atual estado da **ESTRADA DO PALHAL**, no qual os próprios moradores desejam uma solução. Mediante a este problema os munícipes da região solicitaram ao **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** através do Vereador em questão a **INDICAÇÃO QUE O PODER PÚBLICO FAÇA A PATROLAGEM NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA PALHAL AO BAIXO QUARTEL**. Diante desta solicitação de extrema **URGÊNCIA**, nós acreditamos e confiamos que o **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** atenderá a demanda apresentada pelos moradores.

Mediante as reclamações dos munícipes em relação as condições da estrada supra citada, verificamos a necessidade de uma ação **IMEDIATA** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, pois esta **ESTRADA**, tem um fluxo alto de carros e motos e até caminhões diariamente, devido a sua importância pois além de ser utilizada para deslocamento dos moradores até a sede Linhares, também é rota tanto para o lazer (Balneário) como para escoar produção agrícola e pecuária desta região. Essa via em questão está comprometida por vários buracos formados pelas chuvas e devido ao tráfego de inúmeros veículos, a via em questão vem apresentando muito desgaste. Contudo não é somente **PATROLAR** e também muito relevante que seja colocado algum **CASCALHO** na estrada.

Todavia esta **ESTRADA** encontra-se em um estado na qual necessita com **URGÊNCIA** de uma **PATROLAGEM**, conforme as imagens em anexo. Diante de **PEDIDOS** na referida **ESTRADA**, verificou-se a necessidade de um socorro por parte da municipalidade, pois os moradores que se utilizam da via estão sendo penalizados com prejuízos por quebra de seus carros e motos sem contar a dificuldade de se passar a pé ou de bicicleta. Mediante tudo isso que apresentamos fica claro a extrema necessidade da realização deste pedido.

Deste modo os Munícipes relatam que já acionaram por diversas vezes o **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, buscando alguma solução, porém até o presente momento, nenhuma solução ou resposta foi apresentado para **COMUNIDADE** por parte do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, ficando evidenciado o **DESCASO**, e a falta de **RESPEITO** do **PODER PÚBLICO MUNICIPAL**.

Portanto solicitamos ao **PODER PÚBLICO MUNICIPAL** que atenda a **INDICAÇÃO QUE O PODER PÚBLICO FAÇA A PATROLAGEM NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA PALHAL AO BAIXO QUARTEL**.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

INDICAÇÃO PARA QUE O PODER PÚBLICO FAÇA A PATROLAGEM NA ESTRADA VICINAL QUE LIGA PALHAL AO BAIXO QUARTEL.

Pedimos que o setor responsável, quando estiver executando devido reparo ou venha nos apresentar alguma resposta, possa anexa também as imagens do serviço realizado.

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE OBRAS** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos.

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.



ANEXO





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003600300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 19/01/2024 10:20

Checksum: **D1E9D7537F4BCC96BF564F73C3A4ACB6E36DACED7760C6870461484DA06C1315**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380031003600300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.